



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222796**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na Praça Licurgo Peixoto, nº 130 Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE e MACHADO SOARES & SOARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 19.407.080/0001-22, com sede na Avenida Governador Magalhães Barata, S/N, Centro, Barcarena-PA, CEP 68.445-000, representada por FRANCINETE MACHADO SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva o **ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor do contrato 20222796, oriundo do Pregão Eletrônico 019/2022, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua Base Legal devidamente preconizada no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Dotação Orçamentária**

**0401 – Fundo Municipal de Educação**

12 361 1008 2.187 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar –



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

PETE/PA – Ens. Médio

**Classificação econômica:**

3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc.pessoa jurídica

**Subelemento:**

3.3.90.39.98 – Transporte escolar – PJ

**0401 – Fundo Municipal de Educação**

12 361 1008 2.188 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/PA - EJA

**Classificação econômica:**

3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc.pessoa jurídica

**Subelemento:**

3.3.90.39.98 – Transporte escolar – PJ

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO**

O valor do percentual de acréscimo do presente Termo Aditivo é de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a **R\$ 1.823,63** (um mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), alterando o valor inicialmente contratado de **R\$ 7.294,50** (sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para **R\$ 9.118,13** (nove mil e cento e dezoito reais e treze centavos), conforme tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 7.294,50
1º ADITIVO – PRAZO – ATÉ 31/12/2023	R\$ 0,00
2º ADITIVO – ACRÉSCIMO 25%	R\$ 1.823,63
<b>VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO</b>	<b>R\$ 9.118,13</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro de 2023. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 16 de outubro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 06.081.168/0001-55  
CONTRATANTE**

**MACHADO SOARES & SOARES LTDA  
CNPJ 19.407.080/0001-22  
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_